

TERMO DE FOMENTO
Nº 043-02/2018.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL**, inscrita no CNPJ sob nº 01.946.831/0001-13, com sede na Rua Coelho Neto, nº 745, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, neste ato representada por seu presidente, Sr. Bruno Zanatta Salvatori, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 832.997.930-04, CI nº 50999793004, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Alberto Hexsel, nº 65, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 037-02/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade "Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias" que será executado em 12 (doze) meses com início previsto no ano de 2019, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 23641/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 103.428,00 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais), em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e quadro abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0014.2114 – Bloc. Prot. Esp. de Alta Complexidade – BL PSEAC
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1005 – FMAS – Rec. Próprio BB 52170-1, CEF 4028-5


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00
7.ª Parcela	8.ª Parcela	9.ª Parcela	10.ª Parcela	11.ª Parcela	12.ª Parcela
R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00	R\$ 15.912,00	R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços.


NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA -Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX – Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;


V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.


NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 97606-7, Banco Sicredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do decreto municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: bimestral a contar da assinatura do termo de parceria;

b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o final da vigência da parceria.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

Parágrafo Único – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará por **13 (treze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, devendo ser solicitada mediante requerimento protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pela gestora designada pela portaria n.º 25.309/2018 que será a servidora **Ceci Maria Rodrigues Gerlach**, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – A gestora emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º - No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 5º - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.


MARIANA DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Faz parte integrante deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 23641/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 27 de dezembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo,
Prefeito.

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Bruno Zanatta Salvatori,
Presidente.

Testemunhas:









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL
1.2 Nome Fantasia: ADEFIL
1.3 CNPJ: 01.946.831/0001-13
1.4 Matriz Filial
1.5 Data de Abertura: 22/04/1997
1.6 Data de Fundação: 22/04/1997
1.7 Endereço: Rua Coelho Neto
1.8 Nº: 745
1.9 Complemento:
1.10 Bairro: São Cristóvão
1.11 Cidade: Lajeado
1.12 CEP: 95913-030
1.13 UF: RS
1.14 DDD|Telefone: (51) 3011-6090
1.15 Site: www.adefilello.com.br
1.16 Email: adefilello@gmail.com
1.17 Facebook: <https://www.facebook.com/adefil.ello>
1.18 Twiter:
1.19 Instagram:
1.20 Pessoa jurídica: Associação Fundação Outra, Especifique:
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
1.23 Âmbito de atuação: Internacional Nacional Estadual Municipal
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 24594
Validade: Definitivo
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: 4049
Validade: 06/02/2019

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: Bruno Zanatta Salvatori
2.2 Função: Presidente
2.3 Endereço: Rua Reinoldo Alberto Hexsel
2.4 Nº: 65
2.5 Complemento:
2.6 Bairro: São Cristóvão
2.7 Cidade: Lajeado
2.8 CEP: 95913-036
2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 5090106773
2.11 CPF: 832.997.9320-04
2.12 DDD|Telefone Fixo: (51)3011-6090
2.13 DDD|Telefone Celular: (51) 9.9704-0605
2.14 E-mail: adefilello@gmail.com

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo

- Crianças Adolescentes Jovens
 Adultos Idosos Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
 Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)
 Outros, especifique: Pessoas com deficiência física, idosos com dependência, cuidadores e familiares

3.2 Faixa Etária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. Explique: Oferta do transporte adaptado para aqueles que frequentam o Projeto Recriar e Projeto Infância Inclusiva.

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	00
Armários individualizados para a guarda de pertences	07
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	32
Computadores	03
DataShow	01
DVD/ vídeo cassete	00
Equipamento de som	02
Fax	00
Filmadora	00
Fogão	01
Geladeira	01
Freezer	01
Impressora	01
Máquina copiadora	00
Maquina de lavar roupa	00
Máquina Fotográfica	00
Materiais esportivos	45
Micro-ondas	01
Mobiliário	150
Secadora de roupas	00
Telefone	01
Televisão	01
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	00
Veículos para transporte de usuários e equipe	00
Outros. Especifique: Máquina de costura	01
Ar condicionado	03

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	00
Banheiros *	02
Biblioteca	00
Brinquedoteca	00
Copa/cozinha *	01
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	00
Espaço para animais de estimação	00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Espaço para guarda de pertences	00
Instalações elétricas e hidráulicas *	91
Jardim *	01
Parque	00
Lavanderia *	01
Quadras esportivas	00
Quartos coletivos	00
Quartos individuais	00
Recepção	00
Refeitório	00
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias *	01
Salas de atendimento individual *	01
Salas de repouso	00
Sala exclusiva administração	00
Sala exclusiva coordenação	00
Sala exclusiva equipe técnica	00
Outros. Especifique: Sala multiuso para atividades administrativas, coordenação e equipe técnica	01
*Referem-se aos espaços de uso coletivo, compartilhados entre ADEFIL, ASLA e APADEV, associações que compõem o Centro ELLO.	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Reni Teresinha Lawall	
CPF: 563.555.219-68	Data de Nascimento: 07/03/1966
RG: 9078572592	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Médio completo	Área de Formação:
Cargo: Supervisora	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 37,5 horas semanais	Telefone: (51) 9.8127-4522
E-mail: bertereni08@gmail.com	
Obs: Supervisora realizará o total de 37,5 horas/semanais, sendo 27,5 horas/semanais pagas através do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado e 10 horas/semanais através de recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte.	

Nome: Juliana Bonaldo	
CPF: 004.364.680-85	Data de Nascimento: 13/09/1982
RG: 1089577405	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: Pós Graduação	Área de Formação: Serviço Social
Cargo: Assistente Social	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 20 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: julianab.82@hotmail.com	
Obs: Assistente Social realizará 20 horas/semanais pagas através de recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte.	

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira	
CPF: 009.908.140-76	Data de Nascimento: 28/10/1987
RG: 6092539649	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Superior	Área de Formação: Psicologia
Cargo: Psicóloga	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 04 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: paulinha.r.v@hotmail.com	

Nome: Jaqueline Schwingel	
CPF: 532.929.930-04	Data de Nascimento: 09/07/1968
RG: 4058246481	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: Ensino Médio Incompleto	Área de Formação:
Cargo: Orientadora Lúdica	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Carga Horária: 04 horas/semanais

Telefone: (51) 3011-6090

E-mail: adefilello@gmail.com

Nome: Cristofer Negri

CPF: 010.443.740-55

Data de Nascimento: 29/09/1986

RG: 8090283162

Órgão Emissor/UF: SSP/RS

Escolaridade: Superior Completo

Área de Formação: Educação Física

Cargo: Técnico de Basquete

Tipo de Vínculo: RPA

Carga Horária: 100 horas/mensais

Telefone: (51) 3011-6090

E-mail: adefilello@gmail.com

Obs: O Técnico de Basquete realizará 100horas mensais pagas através de recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte.

Nome: Ricardo Prediguer Helfenstein

CPF: 021.964.810-76

Data de Nascimento: 17/06/1997

RG: 4106811039

Órgão Emissor/UF: SSP/RS

Escolaridade: Superior Incompleto

Área de Formação:

Cargo: Auxiliar Técnico de Esportes

Tipo de Vínculo: Estagiário

Carga Horária: 100 horas/mensais

Telefone: (51) 3011-6090

E-mail: adefilello@gmail.com

Obs: O Estagiário realizará 100horas/mensais pagas através de recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte.

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal):

R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input checked="" type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| | | <input type="checkbox"/> Aluguel |

Tributos, Qual(is): Encargos Sociais: FGTS, INSS, IRRF e Sindicato.

Outros, especificar: Plano Odontológico; Seguro de Vida; Vale Transporte; Atestados Admissional e Demissional; Despesas Administrativas; Escritório de Contabilidade; Serviços administrativos (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...); Internet; Gás; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; Material gráfico e de expediente; Materiais para realização de oficinas.

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

5.2 Prazo de Execução (em meses):

12 (doze) meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Projeto):

Pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares domiciliados no município de Lajeado/RS, de ambos os sexos e de todas as idades, não possuindo critério socioeconômico.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Na história da humanidade, relatos mostram que as pessoas com deficiência eram olhadas exclusivamente como uma imagem de deformidade do seu corpo e sua mente, apontados como incapazes, inúteis, aleijados, mocos, defeituosos e entre tantas outras classificações estigmatizantes. Eram tratados pela sociedade e por sua família com rejeição e abandono, onde muitos tinham suas vidas sacrificadas. Assim, culturalmente cria-se uma trajetória marcada por preconceito e rejeição social.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), evidenciou-se que 45,6 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência no território brasileiro, o que indica 23% da população total, sendo que 4,2% possuem deficiência mental, 58,2% deficiência visual, 15,8% auditiva e 21,6 representada pela deficiência motora, em seus diversos graus de severidade. De acordo com o Ministério da Saúde, a deficiência pode ser classificada em congênitas, ou seja, oriunda desde o nascimento ou adquirida, as quais são contraídas ao longo da vida, principalmente por traumas e lesões decorridas do crescente número da violência e acidentes de trânsito, assim como através de doenças crônicas degenerativas.

Nas últimas décadas, muito se modificou no tratamento das pessoas com deficiência, onde surge o amparo legal na proteção de direitos a estas pessoas, buscando melhores condições relacionadas à cidadania e aos direitos humanos, provocando um novo olhar. Assim, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, sancionado em 06 de julho de 2015, destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania.

Conforme dados do último Censo Demográfico em agosto de 2010, no município de Lajeado/RS, a população total era de 71.445 residentes, dos quais 483 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$70,00. Isso significa que 0,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres 483 (100,0%) viviam no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da Assistência Social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No mês de setembro de 2018 foram beneficiadas 733 pessoas, sendo 236 para pessoas idosas e 497 para pessoas com deficiência.

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos. Com a criação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, padroniza os serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais, prevendo dentro desta normativa dar diretrizes para as instituições desenvolverem suas atividades de forma continuada, permanente e planejada.

Assim, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade prevê o serviço para as pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares: "Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia." (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS, 2009, pág. 26).

Através destas conquistas legais, torna-se imprescindível atender e acompanhar a pessoa com deficiência, idosa com dependência e suas famílias. As famílias são as grandes transformadoras no processo de desenvolvimento da pessoa com deficiência e idosa com dependência, sendo a principal rede apoiadora e principalmente, exercendo o papel integral de cuidador, o que resulta em mudanças significativas na dinâmica familiar, como alterações financeiras, sociais, emocionais e físicas.

A partir dessa compreensão, a ADEFIL oferta atendimento mensal no município de Lajeado/RS para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, seus cuidadores e familiares, onde o Projeto apresentado visa contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, atividades de esporte, cultura e lazer, acesso aos seus direitos enquanto cidadãos, estímulo das potencialidades subjetivas, atendimento psicossocial, visita domiciliar, encaminhamentos a rede de atendimento, acolhida, entre outras. A principal estratégia utilizada para o acompanhamento destas famílias é a inserção em Projetos Sociais. A ADEFIL busca desenvolver 03 (três) Projetos Sociais, sendo eles: Projeto Recriar, Projeto Infância Inclusiva e Projeto Basquete Sobre Rodas.

Projeto Recriar

- Público Alvo: pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e demais familiares, compondo grupo intergeracional, residentes no município de Lajeado/RS.
- Capacidade de Atendimento: até 40 (quarenta) famílias.
- Recursos Financeiros Utilizados: Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado, através do Fundo Municipal de Assistência Social (CMAS), ações sociais e venda de artesanatos produzidos no Projeto.
- Abrangência Territorial: Lajeado/RS.
- A inserção no Projeto Recriar se dá através de acolhida e entrevista inicial realizadas as pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e demais familiares pela Assistente Social e Psicóloga, as quais identificam as demandas apresentadas por estas, dando continuidade em atendimentos psicossociais e realização de atividades em grupo, os quais possibilitam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, autonomia, inclusão social, integração, bem como o incentivo no complemento da renda familiar, observando sempre, as potencialidades subjetivas de cada associado, sendo um espaço de conhecimento e troca de habilidades e informações. Além disso, o Projeto Recriar oportuniza o desenvolvimento de atividades de artesanato através de encontros semanais, nas terças-feiras, das 14 horas às 18 horas. É ofertado transporte gratuito aos participantes através da contratação de empresa de transportes a qual disponibiliza microônibus adaptado.

Observação: Encontra-se em avaliação de documentos para elaboração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado, junto ao Conselho Municipal do Idoso (CMI), Plano de Trabalho referente a ampliação do Projeto Recriar, destinado exclusivamente ao atendimento de pessoas idosas com dependência, cuidadores e familiares, através de recursos oriundos através da captação ao Fundo Municipal do Idoso.

Projeto Infância Inclusiva

- Público Alvo: crianças e adolescentes com deficiência física, residentes no município de Lajeado/RS.
- Capacidade de Atendimento: 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes.
- Recursos Financeiros Utilizados: Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado, através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).
- Abrangência Territorial: Lajeado/RS.
- O Projeto Infância Inclusiva – Basquete Sobre Rodas visa contribuir com a qualidade de vida, acessibilidade, inclusão social, desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento de vínculos familiares/comunitários de crianças e adolescentes com deficiência física vinculadas ao Projeto, o qual será desenvolvido especialmente através de atividades lúdicas, esportivas e culturais. A inserção e acompanhamento do público alvo deste Projeto se dará através de acolhida realizada com Assistente Social e Psicóloga. As atividades serão planejadas e executadas por Educador Físico, Orientador Social e Estagiário.

Observação: Encontra-se em avaliação de documentos para elaboração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), Plano de Trabalho para continuidade do Projeto Infância Inclusiva, através de recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Projeto Basquete Sobre Rodas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

- Público Alvo: pessoas adultas, ambos os sexos, com lesões nos membros inferiores e/ou lesão medulares residentes na Região do Vale do Taquari.
- Capacidade de Atendimento: 25 (vinte e cinco) pessoas.
- Recursos Financeiros Utilizados: Lei de Incentivo ao Esporte – Governo Federal, patrocínios de empresas privadas, apoiadores eventuais, ações sociais.
- Abrangência Territorial: Região do Vale do Taquari.
- Desenvolvido através da Equipe Blindados do Vale ofertando a atividade esportiva adaptada do basquete em cadeira de rodas, realizada por meio de treinos voltados ao rendimento que visam à participação da Equipe em campeonatos. Realizam-se atividades de treinamento 03 (três) vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 19 horas às 21 horas no Pavilhão 01 do Parque do Imigrante de Lajeado/RS através da cedência do espaço promovida pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).
Através do acompanhamento da Assistente Social, Treinador e Estagiário, o Projeto proporciona saúde, bem estar e a prática da atividade física estimulam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a autonomia, inclusão social, integração, bem como o estímulo a competitividade.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Através da oferta de atendimento mensal para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares, o Projeto busca contribuir para:
Desenvolvimento da autonomia e das potencialidades subjetivas;
Fortalecimento dos vínculos familiares e de cuidados;
Prevenir situações de isolamento social;
Promover a integração social e o fortalecimento de vínculos comunitários.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares ofertado pela ADEFIL, visa contribuir no desenvolvimento da autonomia e a melhora da qualidade de vida conforme suas demandas e potencialidades subjetivas e sociais, buscando reduzir e prevenir situações de isolamento social e de acolhimento institucional; promovendo a integração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de atividades de lazer, cultura e esporte; como também orientações a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e das demais instâncias do poder público, bem como atender ao cuidador/familiar, buscando a diminuição da sobrecarga advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência, realizando a inserção deste público em Projetos Sociais.

A Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL possui profissionais capacitados para a realização do Projeto de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), atuando de forma efetiva no município de Lajeado/RS desde o ano de 1997, sendo a única Associação direcionada especificamente ao atendimento deste público, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ofertando seus serviços de forma continuada, permanente e planejada.

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O Serviço de Proteção Social Especial desenvolvido pela Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL é ofertado mensalmente para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares domiciliados no município de Lajeado/RS. O Projeto apresentado visa contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, atividades de esporte, cultura e lazer, acesso aos seus direitos enquanto cidadãos, estímulo das potencialidades subjetivas, atendimento psicossocial, visita domiciliar, encaminhamentos a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

rede de atendimento, acolhida, entre outras. A principal estratégia utilizada para o acompanhamento destas famílias é a inserção em Projetos Sociais. A ADEFIL busca desenvolver 03 (três) Projetos Sociais, sendo eles: Projeto Recriar, Projeto Infância Inclusiva e Projeto Basquete Sobre Rodas.

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Oferta de atendimento mensal para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares, domiciliados no município de Lajeado/RS, pelo período de 12 (doze) meses.

5.9 Objeto geral da parceria (O Objeto geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

O Projeto tem como objetivo principal observar os princípios da garantia de direitos de seus usuários, familiares e cuidadores, contribuindo para inclusão social, igualdade de oportunidades, participação na sociedade e fortalecimento de vínculos familiares.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

- Incentivar e apoiar a pessoa com deficiência física e idosa com dependência, contribuindo no desenvolvimento da autonomia e a melhora da qualidade de vida conforme suas demandas e potencialidades subjetivas e sociais, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento;
- Promover a integração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de atividades de lazer, cultura e esporte;
- Promover palestras, conferências, painéis, oficinas, projetos e campanhas que despertem na comunidade a sensibilização e a mudança, rompendo com preconceitos existentes;
- Orientar a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e das demais instâncias do poder público para a efetivação de seus direitos a nível federal, estadual e municipal;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes dos cuidados permanentes e prolongados.

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

1. Os Projetos serão acompanhados pela Assistente Social e Psicóloga as quais realizarão a acolhida, entrevista inicial, orientações, atendimento psicossocial, encaminhamentos e inclusão do público alvo aos Projetos Sociais executados, sendo estes: Projeto Recriar, Projeto Infância Inclusiva e Projeto Basquete Sobre Rodas. A inserção do público alvo aos Projetos Sociais dar-se-á através de busca espontânea, acolhida, encaminhamentos da comunidade, encaminhamentos da Rede municipal e visita domiciliar. Enfatiza-se que, estes atendimentos também serão oportunizados para cuidadores e familiares, proporcionando o acompanhamento familiar.

2. Projeto Recriar: 01 (um) encontro semanal, nas tardes de terça-feira, das 14 horas às 18 horas.

Projeto Basquete Sobre Rodas: 03 (três) treinos semanais, segundas, quartas e sextas-feiras, das 19 horas às 21 horas.

Projeto Infância Inclusiva: 01 (um) encontro semanal, nas tardes de sexta-feira, das 13h30min às 17 horas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

3. As atividades do Projeto Recriar ocorrerão no Centro ELLO sendo acompanhadas e executadas pela Assistente Social, Psicóloga e Orientadora Lúdica. Haverá a oferta de lanches e transporte ao público inserido, facilitando o acesso ao deslocamento destes.

O Projeto Basquete Sobre Rodas acontecerá no Pavilhão 01 do Parque do Imigrante de Lajeado/RS e será ministrado pelo Técnico de Basquete, com auxílio do Estagiário, da Assistente Social e da Supervisora.

O Projeto Infância Inclusiva ocorrerá no Centro ELLO e será ministrado pelo Educador Físico, com auxílio do Orientador Social, Estagiário, Assistente Social e Supervisora. Neste Projeto será ofertado lanches e transporte para o público inserido.

4. A avaliação se dará através da coleta de depoimentos do público atendido e através da lista de presença de cada atividade realizada para avaliação da adesão ao Serviço.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Oferta de atendimento mensal para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares, domiciliados no município de Lajeado/RS	Acolhida a qual possibilitará Inserção em Projetos Sociais, Encaminhamentos a Rede de Atendimento do município; Atendimento Psicossocial e Visita Domiciliar	Inclusão social das pessoas com deficiência física, idosas com dependência, através da Inserção em Projetos Sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, convivência em grupo, acesso a direitos enquanto cidadãos, estímulo das potencialidades subjetivas, orientações, encaminhamentos a rede de atendimento, prevenção de situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes dos cuidados permanentes e prolongados dos cuidadores e familiares	Relatório Físico do Objeto; Relatório de atendimentos com imagens e depoimentos; Descrição de atendimentos realizados pela Assistente Social e Psicóloga; Listas de presença e descrição das atividades dos Projetos Sociais. A meta se dará por cumprida com o atendimento mensal de 75% do público alvo.

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
Oferta de atendimento mensal para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física,	1 a 12	A Assistente Social e Psicóloga realizarão: 1. Escuta individual/familiar para identificação das	Pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e	40	Janeiro 2019	Dezembro 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

<p>idosas com dependência, cuidadores e familiares, domiciliados no município de Lajeado/RS, através de:</p> <p>1. Acolhida</p> <p>2. Atendimento Psicossocial</p> <p>3. Visita Domiciliar</p> <p>4. Inserção e acompanhamento em Projetos Sociais</p> <p>5. Encaminhamentos a Rede de atendimento do Município</p>	<p>demandas subjetivas e familiares;</p> <p>2. Atendimento individual, atendimento familiar;</p> <p>3. Visita domiciliar para busca ativa, inserção em Projetos Sociais e conhecimento da realidade familiar;</p> <p>4. Acolhida, Atendimento Psicossocial, Atividades em Grupo, participação em oficinas;</p> <p>5. Acolhida, atendimento individual/familiar, visita domiciliar.</p>	familiares				
---	--	------------	--	--	--	--

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)¹

Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Supervisora	1	27,5	137,5	13	Mensalista	3.070,00	R\$ 39.910,00
2 Psicóloga	1	4	20	13	Mensalista	480,00	R\$ 6.240,00
3 Orientadora Lúdica	1	4	20	13	Mensalista	525,00	R\$ 6.825,00

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês								
	INSS	1	2	3	4	5	6	7	8
INSS		1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
	10	11	12	13ª	Férias				
		1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00			
FGTS	FGTS	1	2	3	4	5	6	7	8
		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
	10	11	12	13ª	Férias				
		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00			
IRRF	IRRF	1	2	3	4	5	6	7	8
		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	10	11	12	13ª	Férias				
		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00			

TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

¹**Pessoal:** serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

R\$ 187.675,00

9.2 Materiais de consumo ²

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Água	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Energia Elétrica	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
Telefone e Internet	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Materiais para realização de oficinas	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Material Gráfico e de Expediente	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO			R\$ 14.640,00

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Sindicato Empregados Instituições Beneficentes (Seguro de vida e Plano Odontológico)	12	-	-	12	-	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
2 Escritório de Contabilidade	13	-	-	12 +1	-	R\$ 850,00	R\$ 11.050,00
3 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	12	-	-	12	-	R\$ 65,00	R\$ 780,00
4 Transporte	12	-	-	12	-	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						R\$19.930,00	

9.4 Serviços de terceiros - pessoa física

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						R\$	

9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

9.6 Obras e Instalações

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$

²**MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)					
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	R\$ 52.975,00		R\$ 96.200,00	R\$ 149.175,00
	(1.2) Encargos Sociais	R\$ 13.923,00		R\$ 18.856,00	R\$ 32.779,00
	(1.3) Férias	R\$ 1.960,00			R\$ 1.960,00
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)	R\$ 68.858,00		R\$ 115.056,00	R\$ 183.914,00
(2) Material de Consumo	R\$ 14.640,00	R\$ 5.738,00	-	R\$ 20.378,00	
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF	-				
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ	R\$ 19.930,00	R\$ 1.744,00			
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)		R\$ 34.570,00	R\$ 7.482,00		R\$ 42.052,00
(3) Material permanente					
(4) Obras e Instalações					
TOTAL GERAL		R\$ 103.428,00	R\$ 7.482,00	R\$ 115.056,00	R\$ 225.966,00

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Supervisora	R\$ 3.070,00	R\$7.956,00
	Psicóloga	R\$ 480,00	
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00	
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00	
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	
	Telefone e Internet	R\$ 300,00	
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00	
	Transporte	R\$ 560,00	
2	Supervisora	R\$ 3.070,00	R\$7.956,00
	Psicóloga	R\$ 480,00	
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00	
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00	
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	
	Telefone e Internet	R\$ 300,00	
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00	
	Transporte	R\$ 560,00	
3	Supervisora	R\$ 3.070,00	R\$7.956,00
	Psicóloga	R\$ 480,00	
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00	
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00	
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	
	Telefone e Internet	R\$ 300,00	
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	
Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00		
Transporte	R\$ 560,00		
4	Supervisora	R\$ 3.070,00	R\$7.956,00
	Psicóloga	R\$ 480,00	
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00	
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00	
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	
	Telefone e Internet	R\$ 300,00	
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

5	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	R\$7.956,00		
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00			
	Transporte	R\$ 560,00			
	Supervisora	R\$ 3.070,00			
	Psicóloga	R\$ 480,00			
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00			
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00			
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00			
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00			
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00			
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00			
	Telefone e Internet	R\$ 300,00			
	Energia Elétrica	R\$ 420,00			
	Água	R\$ 200,00			
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00			
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00			
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00			
Transporte	R\$ 560,00				
6	Supervisora	R\$ 3.070,00	R\$7.956,00		
	Psicóloga	R\$ 480,00			
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00			
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00			
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00			
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00			
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00			
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00			
	Telefone e Internet	R\$ 300,00			
	Energia Elétrica	R\$ 420,00			
	Água	R\$ 200,00			
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00			
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00			
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00			
	Transporte	R\$ 560,00			
	7	Supervisora		R\$ 3.070,00	R\$7.956,00
		Psicóloga		R\$ 480,00	
Orientadora Lúdica		R\$ 525,00			
Encargos Trabalhistas INSS		R\$ 423,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	
	Telefone e Internet	R\$ 300,00	
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00	
	Transporte	R\$ 560,00	
8	Supervisora	R\$ 3.070,00	R\$7.956,00
	Psicóloga	R\$ 480,00	
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00	
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00	
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	
	Telefone e Internet	R\$ 300,00	
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00	
	Transporte	R\$ 560,00	
9	Supervisora	R\$ 3.070,00	R\$7.956,00
	Psicóloga	R\$ 480,00	
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00	
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00	
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	
	Telefone e Internet	R\$ 300,00	
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00	
	Transporte	R\$ 560,00	
	Supervisora	R\$ 3.070,00	
	Psicóloga	R\$ 480,00	
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00	
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00	
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	
10	Telefone e Internet	R\$ 300,00	15.912,00
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00	
	Transporte	R\$ 560,00	
	13ª Parcela para fins de pagamento de férias, 13º salário, rescisões e demais encargos trabalhistas	R\$ 7.956,00	
	Supervisora	R\$ 3.070,00	
	Psicóloga	R\$ 480,00	
	Orientadora Lúdica	R\$ 525,00	
	Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00	
	Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00	
	Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00	
11	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00	R\$ 7.956,00
	Telefone e Internet	R\$ 300,00	
	Energia Elétrica	R\$ 420,00	
	Água	R\$ 200,00	
	Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00	
	Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00	
	Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00	
	Transporte	R\$ 560,00	
12	Supervisora	R\$ 3.070,00	R\$ 7.956,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Psicóloga	R\$ 480,00
Orientadora Lúdica	R\$ 525,00
Encargos Trabalhistas INSS	R\$ 423,00
Encargo Trabalhista FGTS	R\$ 327,00
Encargo Trabalhista IRRF	R\$ 321,00
Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes (Plano Odontológico e Seguro de Vida)	R\$ 115,00
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	R\$ 65,00
Telefone e Internet	R\$ 300,00
Energia Elétrica	R\$ 420,00
Água	R\$ 200,00
Escritório de Contabilidade	R\$ 850,00
Materiais para realização oficinas	R\$ 250,00
Serviços administrativos, Material Gráfico e de Expediente (autenticação documentos, registros atas, alterações estatuto,...)	R\$ 50,00
Total Geral Concedente	R\$103.428,00

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

A Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL) disponibilizará a contrapartida social através de:

1. Possibilitar a oferta do atendimento mensal excedente às 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares, domiciliados no município de Lajeado/RS;
2. Realizar o empréstimo de Material de Convalescência, sendo estes, cama hospitalar, cadeira de rodas, cadeira de banho, andador, muletas e bota ortopédica, as pessoas domiciliadas no município de Lajeado/RS;
3. Ofertar o Projeto Basquete Sobre Rodas desenvolvido através do esporte adaptado do basquete em cadeira de rodas para pessoas com deficiência física do Vale do Taquari, sendo este um Projeto Regional de caráter exclusivo nesta modalidade. A execução do Projeto se dará através da captação de recursos no valor de R\$ 302.608,80 (trezentos e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos) oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte – Governo Federal. Tal Projeto possibilitará o pagamento de 20h semanais da Assistente Social e 10h semanais da Supervisora, as quais executam suas funções na ADEFIL, além de Treinador (100h/mês), Estagiário (100h/mês) os quais exercem suas funções exclusivamente neste Projeto;
4. Ofertar o Projeto Infância Inclusiva para crianças e adolescentes com deficiência física domiciliados em Lajeado/RS, através do Fundo da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). Este Projeto possibilitará a ampliação dos recursos humanos da ADEFIL, sendo estes Orientadora Social (4horas semanais), Educador Físico (4horas semanais) e Estagiário (4horas semanais);
5. Ofertar a ampliação do atendimento as pessoas idosas com dependência vinculadas ao Projeto Recriar, através da captação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 50.031,65 (cinquenta mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), possibilitando os encontros do Projeto Recriar 02 (duas) vezes por semana; Realizar atividades diversas para obtenção de recursos financeiros ou materiais necessários ao desenvolvimento dos fins propostos pela Associação, como, o custeio de Material de Consumo; Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

13. PLANO DE AÇÃO ³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)					
13.1 Objetivo Específico 1:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Acolhida	ADEFIL	12 meses	-	Escuta Individual/Familiar para identificação das demandas subjetivas e familiares	Assistente Social e Psicóloga
Atendimento Psicossocial	ADEFIL	12 meses	-	Atendimento Individual, Atendimento Familiar	Assistente Social e Psicóloga
Visita Domiciliar	ADEFIL	12 meses	-	Visita Domiciliar para busca ativa, inserção em Projetos Sociais e conhecimento da realidade familiar	Assistente Social e Psicóloga
Inserção e acompanhamento em Projetos Sociais	ADEFIL	12 meses	-	Acolhida, Atendimento Psicossocial, Atividades em Grupo, participação em oficinas	Assistente Social, Psicóloga e Supervisora
Encaminhamentos a Rede de Atendimento do município	ADEFIL	12 meses	-	Acolhida, Atendimento Individual/Familiar, Visita Domiciliar	Assistente Social e Psicóloga
13.2 Objetivo Específico 2:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Avaliação do Projeto	ADEFIL	Mensal	-	Coleta de depoimentos do público atendido, Lista de presença de cada atividade realizada para avaliação da adesão ao Serviço	Assistente Social Psicóloga Orientadora Lúdica Supervisora
Prestação de	ADEFIL	Mensal	-	Relatório Físico	Assistente Social,

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é uma *checklist* de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Contas

do Objeto,
Relatório de
atendimentos
com imagens e
depoimentos,
Descrição de
atendimentos
realizados pela
Assistente
Social e
Psicóloga,
Listas de
presença e
descrição das
atividades dos
Projetos Sociais

Escritório de
Contabilidade,
Psicóloga,
Supervisora

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 11 de outubro de 2018.

Nome: Bruno Zanatta Salvatori

CPF: 832.997.9320-04

Representante Legal da OSC

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 30 de outubro de 2018.

Identificação do Escritório Contábil/Contador

Nome: Alcides Dalpont

CPF: 067.290.880-67

CRC RS: 021844

Telefone: (51) 3714-5521



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Proponente

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Bruno Zanatta Salvatori

CPF: 832.997.9320-04

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Juliana Bonaldo

Assistente Social

Cress 11038

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira

Psicóloga

CRP 07/20520